

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2479/2018

EM 06 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1882, de 06 de maio de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação e a recomendação constante da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 266.793-7/15.

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 1882, de 06 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - ...

...

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 2º – Fica revogado o § 2º do artigo 16 do Decreto nº 1882, de 06 de maio de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2491/2018

EM, 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre normas de redução de despesa visando ao enquadramento na Lei Complementar nº 101/2000, e dá outras providências, revogando as disposições em contrário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Quissamã, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às previsões da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar atrasos na Folha de Pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a presente crise econômica nacional e a crise do mercado internacional do petróleo culminou na queda de receitas do Município, decorrente da redução dos repasses de recursos Federais e Estaduais, potencializando a inviabilidade na prestação de serviços públicos essenciais à população; e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos das diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal com estrita observância à supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspensa a concessão de Adiantamento de Remuneração que trata a Lei Municipal nº 656/2001.

Art. 2º – Às sextas-feiras, o horário de expediente no prédio administrativo, sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, passará a ser das 08h às 12h.

Art. 3º – Fica suspenso o recebimento de crédito de Vale Alimentação para os ocupantes de cargos comissionados sem vínculo, acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na Administração Pública Direta.

Art. 4º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral, a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Art. 7º – O presente Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, caso seja necessária a manutenção das medidas para obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ou poderá ser revogado, caso a receita apresente recuperação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 21 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

EDITAL PARA OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2018.

Item: 2.1 – Onde se lê 02/07/2018 leia-se 03/07/2018;
Anexo I - Onde se lê 02/07/2018 leia-se 03/07/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 15.404/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 15/06/2018, EDIÇÃO Nº 444.

Onde se lê:

NOME	FUNÇÃO
Gianna Pinto Lucas Dias	Odontóloga

Leia-se:

NOME	FUNÇÃO
Marilane de Azevedo Primo Curtis	Odontóloga



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
Processo Administrativo nº 3923/2018**

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público que, em decorrência da necessidade de alteração de natureza técnica o Pregão Presencial 047/18, para aquisição de 05 (cinco) relógios leitor biométrico digital, com instalação foi revogado.

Quissamã (RJ), 29 de junho de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.458/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 5776/2018 de 13/06/2018 da SEMFA,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo abertura de CNPJ para o Fundo Municipal de Interesse Social – FMHIS, a fim de atender a necessidade em face da operacionalização do Fundo no Orçamento Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.445/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a Subsecretária de Assistência Social ROSANE MARIA BARRETO DE BARROS, mat. nº 6541, para responder pelo expediente da Secretária Municipal de Assistência Social TÂNIA REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES, mat. nº 1869, no período de 02 a 31 de julho de 2018, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.456/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder de acordo com o artigo 74 da Lei nº 1.015/2008, aos servidores abaixo relacionados a Gratificação de Adicional de mais 5% sobre seu salário, no mês de junho de 2018.

MAT	NOME FUNCIONARIO	ADMISSAO	QTD TRIÊNIO ANTERIOR	QTD TRIÊNIO ATUAL	LOTAÇÃO
2753	LUIS RAMOS DE OLIVEIRA	02/06/2003	4	5	CESEP
2749	MARCELO CLEBER DA COSTA CORDEIRO	02/06/2003	4	5	CESEP
2751	SOLANGE MUKIM BEZERRA	02/06/2003	4	5	SEMAD
1462	ELENICE CORREIA DE FRANCA	16/06/1997	6	7	SEMDE
5921	ALEXANDRE OUVREY DE CARVALHO	19/06/2012	1	2	SEMED
5923	CINTIA DA SILVA GABRI	19/06/2012	1	2	SEMED
5915	CLAUDIA LUCIA DO NASCIMENTO GONCALVES	05/06/2012	1	2	SEMED
5913	GABRIELA BARRETO DE OLIVEIRA	04/06/2012	1	2	SEMED
5917	JUNIO INOCENCIO DA SILVA	05/06/2012	1	2	SEMED
5922	VANIA SIQUEIRA DA SILVA	19/06/2012	1	2	SEMED
1461	FABIOLA DA SILVA RODRIGUES	16/06/1997	6	7	SEMOB
2758	ANA PAULA CARDOSO NEVES REID	10/06/2003	4	5	SEMSA

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.446/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, a servidora CARINA ESPIRITO SANTO FERREIRA, AUXILIAR CUIDADOR, mat. nº 8164, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de junho de 2018, de acordo com o Processo nº 5833/2018.

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Processo Administrativo nº 3977/2018

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público que, em decorrência da revogação do pregão presencial nº 047/2018, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) relógios leitor biométrico digital, com instalação, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial nº 050/2018, para contratação de empresa especializada em sistemas de ponto eletrônico, para prestação dos serviços de controle de efetividade funcional dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Quissamã, incluindo os serviços de operação dos coletores de ponto, cadastramento de usuários, suporte técnico, manutenção, transmissão e gestão de dados, software de integração/gerenciamento além do fornecimento de cartão, bobinas e todos os materiais e equipamentos necessários

Quissamã (RJ), 29 de junho de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.457/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a senhora LARISSA DAUDT, mat. nº 8222, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Patrimônio, em substituição ao servidor GILMAR FERREIRA, mat. nº 246, no período de 02 a 31 de julho de 2018, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
 Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
 Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
 Tel: (22) 2768-7247
 E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 09/2018.

Apreciação dos resultados alcançados no Termo de Formento – FUNRIO – Participação complementar em saúde pública.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**, com base na apresentação de dados da Secretaria Municipal de Saúde, durante Reunião Ordinária do CMSQ realizada no dia 28 de junho de 2018; no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar **aprovada** a prestação de contas dos repasse financeiros e resultados alcançados no âmbito do Termo de Formento 001/2017 – FUNRIO – Participação complementar em saúde pública.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 29 de junho de 2018.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.459/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 5777/2018 de 13/06/2018 da SEMFA,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo baixa do CNPJ nº 36.292.605/0003-02 da Secretaria Municipal de Saúde – PMQ, por não haver a necessidade de mantê-lo em operação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
 Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
 Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
 Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
 Tel: (22) 2768-7247
 E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 08/2018.

Apreciação da Tabela do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**, com base na apresentação de dados da Secretaria Municipal de Saúde, durante Reunião Ordinária do CMSQ realizada no dia 28 de junho de 2018; no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar **aprovada** a Tabela Municipal de Procedimentos e Diagnósticos Cirúrgicos;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 29 de junho de 2018.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



**Seu Sangue
 pode salvar
 vidas.**